

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 162, de 03 de agosto de 1995

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
Resolve:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão do Conselho Nacional de Saúde para Acompanhamento Permanente do Processo Orçamentário.

Art. 2º - Determinar que a composição da referida passa a ser a seguinte:

Dr. José Alberto Hermógenes de Souza - Representante do Ministério do Trabalho;

Dra. Margareth Martha Arilha Silva e Dr. Carlyle Guerra de Macedo - Representantes da Comunidade Científica e da Sociedade Civil;

Dr. Gastão Antônio Cosate Tavares - Representante das Entidades Nacionais dos Portadores de Patologias e Deficiências;

Dr. Mozart de Oliveira Júnior - Representante indicado pelo CONASEMS;

Dra. Oraida Maria de Abreu G. dos Santos - Representante dos Profissionais de Saúde;

Dr. Omilton Visconde - Representante dos Usuários;

Dra. Maria Angélica Gomes - Representante suplente do Ministério do Planejamento;

Prof. Elias Antônio Jorge - Representante do Conselho Nacional de Saúde junto ao CNSS;

Dr. Olympio Távora - Representante suplente da Confederação Nacional do Comércio.

ADIB D. JATENE
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 162 , de 03 de agosto de 1995, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

ADIB D. JATENE

Ministro de Estado da Saúde